



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

CNPJ 94.444.189/0001-55 – CEP 97385-000

Fones: **(55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040**

adm@vilanovadosul.rs.gov.br

DECRETO N.º 39, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Retifica o Decreto nº 28, de 22 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Art. 1º Altera a redação do art. 5º:

Art. 5º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas, logradouros, praças e outros.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2021.

Sérgio Ovidio Roso Coradini
Prefeito Municipal

Dhieccy Gonçalves Seixas
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se.